



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 2872022**  
**( relativo ao Processo 76942022 )**  
**Código de validação: 556E07B266**

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de dispensa eletrônica de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formatação eletrônica, diagramação e ilustração gráfica para a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, acompanhado da minuta do aviso de dispensa eletrônica, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Técnica de Administração e Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o §4º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021<sup>1</sup>, abaixo transcrito:

§ 4º Após a manifestação prevista no § 3º, deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à Secretaria Administrativo-Financeira, para manifestação e posterior envio à Assessoria Jurídica da Administração, para manifestação sobre os aspectos jurídicos pertinentes.

Com fundamento no §3<sup>2</sup> do art. 6º do mencionado Ato, informamos que o **valor médio global estimado** para esta contratação, informado no Termo de Referência, de **R\$ 17.346,45** (dezesete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2022, ( serviços gráficos), onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para o referido item de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 – STN).

Atenciosamente,

<sup>1</sup>Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

<sup>2</sup>§ 3º Ao receber os autos da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a Comissão Permanente de Licitação providenciará o termo de dispensa eletrônica e informará se há observância dos limites estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Comissão Permanente de Licitação**

*assinado eletronicamente em 08/06/2022 às 14:22 hrs (\*)*

**JOSÉ LINDSTRON PACHECO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
MEMBRO CPL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em **08 de Junho de 2022 às 14:22 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-2872022, Código de Validação: 556E07B266.**